

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Perus – PRE – PR
Quadro 4B do Livro I - Anexo à Lei nº
Zonas de Uso / Macrozona de Proteção Ambiental– Descrição Perimétrica

Zonas de Uso	Perímetro
ZEPAM P/04	O perímetro da ZEPAM/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM P/07	Inicia na confluência da Estrada de Ligação com o limite da Subprefeitura, segue pelo limite da Subprefeitura, limite do Município, até a confluência com o Rodoanel, segue pelo Rodoanel até a confluência com a Estrada de Ligação, segue pela Estrada de Ligação até o ponto inicial, excluídos os perímetros da ZEPAG 08, ZEPAG 09, ZEPAG 10, ZLT/08 e ZLT/09.
ZEPAM P/08	O perímetro da ZEPAM/08 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM P/09	O perímetro da ZEPAM/09 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM P/10	Inicia no ponto 1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-1 fechando o perímetro.
ZEPAM P/11	O perímetro da ZEPAM/11 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM P/12	Inicia no segmento 1-2, segue pela Rua dos Eucaliptos até o ponto 3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-1 fechando o perímetro.
ZEPAM P/14	O perímetro da ZEPAM/14 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM P/15	O perímetro da ZEPAM/15 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/02	O perímetro da ZEPAG/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/04	O perímetro da ZEPAG/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/05	Inicia no ponto 1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segue pela Estrada de Pirapora até o ponto 1 fechando o perímetro.
ZEPAG/06	O perímetro da ZEPAG/06 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/08	O perímetro da ZEPAG/08 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/09	O perímetro da ZEPAG/09 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Perus – PRE – PR
Quadro 4B do Livro I - Anexo à Lei nº
Zonas de Uso / Macrozona de Proteção Ambiental– Descrição Perimétrica

ZEPAG/10	O perímetro da ZEPAG/10 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/12	O perímetro da ZEPAG/12 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/13	Inicia na confluência do Limite do Município com a Via Anhanguera e segue pela Via Anhanguera, segmento 1-2 da Quadra Fiscal 999 do Setor Fiscal 203, Rua Sem Denominação (codlog 348848), Limite do Município, até o ponto inicial .
ZEPAG/14	O perímetro da ZEPAG/14 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/15	O perímetro da ZEPAG/15 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/16	O perímetro da ZEPAG/16 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/17	O perímetro da ZEPAG/17 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZLT/03	O perímetro da ZLT/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZLT/04	O perímetro da ZLT/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZLT/05	Inicia no Ponto 1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segue pela Estrada B até o ponto 5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 15, segmento 15-16, segmento 17, segmento 17-18, segue pela Estrada de Pirapora, até o ponto 19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34, segmento 34 -35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38, segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, segmento 41-42, segmento 42-43, segmento 43-44, segmento 44-45, segmento 45-46, segmento 46-47, segmento 47-48, segmento 48-49, segmento 49-50, segmento 50-51, segmento 51-52, segmento 52-53, segmento 53-54, segmento 54-55, segmento 55-56, segmento 56-57, segmento 57-58, segmento 58-59, segmento 59-60, segmento 60-61, segmento 61-62, segmento 62-63, seguir pelo caminho "A" até o ponto 64, segmento 64-01, fechando o perímetro.
ZLT/06	O perímetro da ZLT/06 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZLT/08	Inicia no segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segue pela Rodovia Anhanguera até o ponto 10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-1 fechando o perímetro.
ZLT/09	Inicia na confluência da linha de transmissão da Eletropaulo com o Rodoanel Metropolitano Mario Covas, segue pelo Rodoanel Metropolitano Mario Covas, Rodovia Anhanguera, segmento 1-2 (ponto 1, X= 318.326,6 e Y= 7.404.046,4 e ponto 2, X= 318.459,0 e Y= 7.404.199,8), linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.
ZMp/02	Inicia na confluência da Rua Leopoldo de Passos Lima com a Av. Pierre Renoir Bochio e segue pela Av. Pierre Renoir Bochio, Rodovia Anhanguera, Rodoanel Metropolitano Mário Covas, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Vl. 11, segmento 5-6, segmento 6-7 , Rua Denis Brean, Av. Felipe Sturba, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Perus – PRE – PR
Quadro 4B do Livro I - Anexo à Lei nº
Zonas de Uso / Macrozona de Proteção Ambiental– Descrição Perimétrica

	19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, segmento 23-24, segmento 24-25, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, segmento 36-37, segmento 37-38 segmento 38-39, segmento 39-40, segmento 40-41, Rua Sem Denominação, Rua Leopoldo de Passos Lima até o ponto inicial.
ZMp/03	O perímetro da ZMp/03 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/04	O perímetro da ZMp/04 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/05	O perímetro da ZMp/05 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/06	O perímetro da ZMp/06 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/07	O perímetro da ZMp/07 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/08	O perímetro da ZMp/08 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp/09	O perímetro da ZMp/09 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZCLp/01	Abrange os lotes lindeiros à Rua Leopoldo de Passos Lima a partir da confluência com a Rua Alberto Gentili até a Av. Piero Tricca; à Rua Virgínia Castiglioni entre Rua Leopoldo de Passos Lima até o fim da Estrada Coronel José Gladiador; e à Estrada Coronel José Gladiador da Rua Osvaldo de Souza Pinto até o início da Rua Virgínia Castiglioni
ZPI/02	O perímetro da ZPI/02 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZPI/04	O perímetro da ZPI/04 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.
ZPI/05	Inicia na confluência da Rua Aloísio Magalhães com a Rodovia Anhanguera (km 27) e segue pela Rodovia Anhanguera, Rua Leopoldo de Passos Lima, Rua Sem Denominação (codlog 34825-2), segmento 41-1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua dos Eucaliptos, Rua André Polak, Rua Aloísio Magalhães até o ponto inicial.
ZPI/06	Inicia na confluência da Rodovia Anhanguera (km27) como a Rua Aloísio Magalhães e segue pela Rua Aloísio Magalhães, segmento 1-2 ,segmento 2-3, Rua Enéas Camargo, Rua Aloísio Magalhães, Rua George Dantu, Rua Leonel Martiniano, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Sem Denominação, Rodovia Anhanguera até o ponto inicial.
ZPI/07	O perímetro da ZPI/07 está delimitado no Mapa 04, integrante desta Lei.